LEI 3.569, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010

Altera a Lei 3.503, de 03 de março de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo a doar o bem imóvel que menciona à Associação dos Moradores do Bairro Potira – AMOBAP e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei 3.503, de 03 de março de 2010 passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terreno medindo 457,00m² (quatrocentos e cinqüenta e sete metros quadrados), de propriedade do município, localizada na Rua Taguara, nº. 87, no bairro Caladão, para a Associação dos Moradores do Bairro Potira – AMOBAP."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.503, de 03 de março de 2010.

Coronel Fabriciano, 22 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL